



NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - OEIRAS.

Mercado Municipal Dona Lili
Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000

pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Oeiras-PI, 13 de Dezembro de 2022.

REURB/OEIRAS – Núcleo de Regularização Fundiária

Dr. Pauliano Pereira de Oliveira
Coordenador
OAB – 14.817

ID: DD4F62FF31F34



NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - OEIRAS.

Mercado Municipal Dona Lili
Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 87/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB/OEIRAS**, vinculada à PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.553.937/0001-70, localizada na praça das Vitória, n° 37, centro Oeiras-PI, neste ato representada pelo seu coordenador **Dr. Pauliano Pereira de Oliveira**, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, que em virtude da **PORTARIA nº 233 de 22 de Setembro de 2022** que instituiu o processo de Regularização Fundiária no **ALTO DO CANELA I**, o imóvel abaixo descrito, de posse da Sra. **GÉLIA MARIA DO SANTOS**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. No qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, assinado por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada aos detentores da posse dos lotes no referido endereço, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrículas a serem transferidas no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Oeiras/PI.

Artigo 1º. O imóvel consiste em uma área de 105,00m², localizado na Rua Celso Carvalho s/n°, Bairro Canela, CEP 64500-000, Município de Oeiras-PI.

Artigo 2º Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 9.222.499,57m** e **E 817.947,74m**, deste segue confrontando com a RUA CELESTINO CARVALHO, com azimute de 113°25'46" por uma distância de 7,50m até o vértice **V-02**, de coordenadas **N 9.222.496,58m** e **E 817.954,62m**, deste segue confrontando com a propriedade de DESCONHECIDO, com azimute de 202°05'36" por uma distância de 14,00m até o vértice **V-03**, de coordenadas **N 9.222.483,61m** e **E 817.949,35m**, deste segue confrontando com a propriedade de DESCONHECIDO, com azimute de 293°25'48" por uma distância de 7,50m até o vértice **V-04**, de coordenadas **N 9.222.486,59m** e **E 817.942,47m**, deste segue confrontando com a propriedade de JEAN BARBOSA DOS SANTOS, com azimute 22°05'36" por uma distância de 14,00m até o vértice **V-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 43,00 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 3º. Os titulares de domínio, confrontantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a **perda do eventual direito** de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. **Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo que eventuais notificações devem ser protocoladas no **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - OEIRAS**, Com endereço no, Mercado Municipal Dona Lili Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial



NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - OEIRAS.

Mercado Municipal Dona Lili
Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000

para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Oeiras-PI, 13 de dezembro de 2022

REURB/OEIRAS – Núcleo de Regularização Fundiária

Dr. Pauliano Pereira de Oliveira
Coordenador
OAB – 14.817

ID: 0207F68EE7F94



NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - OEIRAS.

Mercado Municipal Dona Lili
Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº88/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB/OEIRAS**, vinculada à PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.553.937/0001-70, localizada na praça das Vitória, n° 37, centro Oeiras-PI, neste ato representada pelo seu coordenador **Dr. Pauliano Pereira de Oliveira**, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, que em virtude da **PORTARIA nº 233 de 22 de Setembro de 2022** que instituiu o processo de Regularização Fundiária no **ALTO DO CANELA I**, o imóvel abaixo descrito, de posse do Sra. **ADALGISA CAMPOS PRUDENCIA SILVA**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. No qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, assinado por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada aos detentores da posse dos lotes no referido endereço, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrículas a serem transferidas no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Oeiras/PI.

Artigo 1º. O imóvel consiste em uma área de 392,50 m², localizado na Rua Projetada, n° 572, Bairro Canela, CEP 64500-000, Município de Oeiras-PI.

Artigo 2º Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 9.222.328,81m** e **E 817.964,49m**, deste segue confrontando com a RUA PROJETADEA, com azimute de 103°31'41" por uma distância de 14,00m até o vértice **V-02**, de coordenadas **N 9.222.342,58m** e **E 817.967,05m**, deste segue confrontando com a propriedade de ASSIS MONTEIRO E CLEOMILDA CAMPOS, com azimute de 102°38'26" por uma distância de 30,00m até o vértice **V-03**, de coordenadas **N 9.222.326,01m** e **E 817.996,32m**, deste segue confrontando com a propriedade de HERCÍDIO DE MILTON, com azimute de 196°40'28" por uma distância de 14,00m até o vértice **V-04**, de coordenadas **N 9.222.322,60m** e **E 817.992,31m**, deste segue confrontando com a propriedade de IGLEJA ASSEMBLEIA DE DEUS, com azimute de 288°15'35" por uma distância de 11,65m até o vértice **V-05**, de coordenadas **N 9.222.325,25m** e **E 817.981,25m**, deste segue, com azimute 278°41'49" por uma distância de 16,95m até o vértice **V-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 86,80 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 3º. Os titulares de domínio, confrontantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a **perda do eventual direito** de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. **Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo que eventuais notificações devem ser protocoladas no **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - OEIRAS**, Com endereço no, Mercado Municipal Dona Lili Avenida Transamazônica, N°

(Continua na página seguinte)



NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - OEIRAS.

Mercado Municipal Dona Lili
Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000

230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Oeiras-PI, 13 de dezembro de 2022.

REURB/OEIRAS – Núcleo de Regularização Fundiária

Dr. Pauliano Pereira de Oliveira
Coordenador
OAB – 14.817

ID: 4E051B56895A4



NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - OEIRAS.

Mercado Municipal Dona Lili
Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 89/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

O NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB/OEIRAS, vinculada à PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.553.937/0001-70, localizada na praça das Vitória, nº 37, centro Oeiras-PI, neste ato representada pelo o seu coordenador Dr. Pauliano Pereira de Oliveira, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que em virtude da PORTARIA nº 233 de 22 de Setembro de 2022 que instaurou o processo de Regularização Fundiária no ALTO DO CANELA I, o imóvel abaixo descrito, de posse da Sra. MARIA DA SOLIDADE FIBENTEL, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. No qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada aos detentores da posse dos lotes no referido endereço, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrículas a serem transferidas no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Oeiras/PI.

Artigo 1º. O imóvel consiste em uma área de 136,00m², localizado na Rua Ferreira Miranda nº 416, Bairro canela, CEP 64500-000, Município de Oeiras-PI.

Artigo 2º. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.222.467,97m e E 818.133,22m; deste segue confrontando com a RUA FERREIRA MIRANDA, com azimute de 109°41'55" por uma distância de 7,50m até o vértice V-02, de coordenadas N 9.222.466,44m e E 818.140,20m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ PEREIRA DA SILVA, com azimute de 200°29'25" por uma distância de 32,75m até o vértice V-03, de coordenadas N 9.222.434,78m e E 818.128,82m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO PIMENTEL, com azimute de 291°42'21" por uma distância de 7,00m até o vértice V-04, de coordenadas N 9.222.437,35m e E 818.122,31m; deste segue confrontando com a propriedade de ANA JULIA DE CARVALHO SILVA e RAIMUNDO PIMENTEL CARVALHO NETO, com azimute 19°36'28" por uma distância de 32,50m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 79,75 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WG, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 3º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. **Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo que eventuais notificações devem ser protocoladas no NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - OEIRAS, com endereço no, Mercado Municipal Dona Lili Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas



NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - OEIRAS.

Mercado Municipal Dona Lili
Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000

Lili Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Oeiras-PI, 13 de dezembro de 2022

REURB/OEIRAS – Núcleo de Regularização Fundiária

Dr. Pauliano Pereira de Oliveira
Coordenador
OAB – 14.817

ID: 9E9E2575215B4



NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - OEIRAS.

Mercado Municipal Dona Lili
Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº90/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

O NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB/OEIRAS, vinculada à PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.553.937/0001-70, localizada na praça das Vitória, nº 37, centro Oeiras-PI, neste ato representada pelo o seu coordenador Dr. Pauliano Pereira de Oliveira, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que em virtude da PORTARIA nº 233 de 22 de Setembro de 2022 que instaurou o processo de Regularização Fundiária no ALTO DO CANELA I, o imóvel abaixo descrito, de posse do Sra. VILMA LURDES DA SILVA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. No qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada aos detentores da posse dos lotes no referido endereço, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrículas a serem transferidas no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Oeiras/PI.

Artigo 1º. O imóvel consiste em uma área de 98,00 m², localizado na Rua Celcino Carvalho, s/n, Bairro canela, CEP 64500-000, Município de Oeiras-PI.

Artigo 2º. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.222.401,89m e E 817.967,49m; deste segue confrontando com a RUA CELCINO CARVALHO, com azimute de 111°17'00" por uma distância de 7,00m até o vértice V-02, de coordenadas N 9.222.489,31m e E 817.974,01m; deste segue confrontando com a propriedade de IVAN DOB SANTOS, com azimute de 205°18'54" por uma distância de 14,00m até o vértice V-03, de coordenadas N 9.222.476,89m e E 817.968,03m; deste segue confrontando com a propriedade de FAUSTINO BARBOSA DA ROCHA, com azimute de 291°10'59" por uma distância de 7,00m até o vértice V-04, de coordenadas N 9.222.479,23m e E 817.961,51m; deste segue confrontando com a propriedade de LUCIANA DA SILVA, com azimute 29°17'52" por uma distância de 14,00m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 42,00 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WG, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 3º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. **Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo que eventuais notificações devem ser protocoladas no NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - OEIRAS, com endereço no, Mercado Municipal Dona Lili Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas

(Continua na página seguinte)